



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 254/2008

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 220/2007, que trata da Lei Orçamentária do Exercício de 2008, e dá outras providências.

**ALTAMIR KURTEN**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o item I do Artigo 4º, que passa a ter a seguinte redação;

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 17% (dezessete por cento) do total da despesa fixada, em conformidade com o Artigo 11, Inciso V, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, perfazendo o valor de R\$ 2.728.500,00 (dois milhões e setecentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), e, realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal, com finalidade específica previamente aprovada pela Câmara Municipal.

II -


Parágrafo Único -

I -

II -

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 dias do mês de dezembro 2008.

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal